



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

LEI Nº 1.189

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto no § 6º, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte L E I:

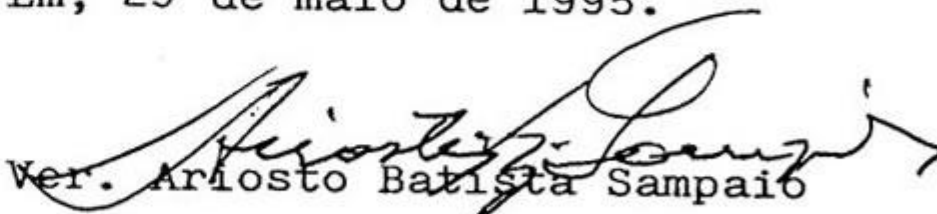
Artigo 1º - É denominada de PRAÇA MANOEL BRAGA, a área situada entre as seguintes vias públicas: Av. Leandro de Almeida, Av. Getúlio Vargas, Av. Júlio de Castilhos e Trav. André Kopaeffe, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

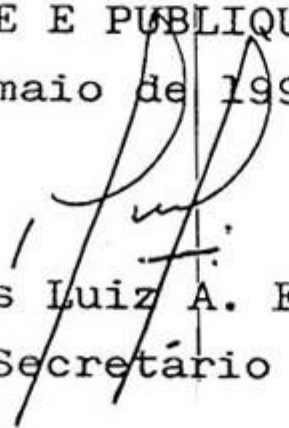
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 29 de maio de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de maio de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário